

**DECRETO Nº. 3.792, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.427, de 12/06/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) a fim de adequar à Lei Orçamentária Anual nº. 1.402 de 26/12/2024, e alteração Lei nº. 1.414 de 27/03/2025, para atender as despesas da Prefeitura Municipal, como se segue:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
02.06	04.122.0001.1310	Promoção de Cursos de Formação Profissional Técnica	3.3.90.39.00	1.700	110.000,00
TOTAL					110.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício

GABINETE



PREFEITURA
PINHEIRAL

anterior no Recurso de Convênios Federais (1.700) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (1.700)	1.408.135,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de Junho de 2025.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO